



### PARECER JURÍDICO

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Nº 008/2023 tem por objetivo a concessão de incentivo para a empresa TIGER INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.849.925/0001-50, com sede na Rua João Limberger, 792, em Arroio do Tigre – RS, através do pagamento do aluguel do prédio em que está instalado.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA TIGER INDÚSTRIA CALÇADOS LTDA DE ARROIO DO TIGRE.

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente projeto de lei, descrito no assunto já mencionado em epígrafe.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 6º, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Sendo assim, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade técnica do Projeto de Lei em análise, devendo seguir observância em plenário da conveniência e oportunidade na aprovação da legislação em apreço.

É o parecer.

Arroio do Tigre/RS. 13 de fevereiro de 2023.

**JÉSSICA TELOEKEN KROTH**  
**OAB/RS 123.325**